



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 09 E 19

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 89-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato, passando a Linha nº 19 de 76 km para 84 km diários, pelo valor de R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 284,76 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado nos termos aditivos anteriores.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de março de 2016.



DERLY HELDER

Contratante



SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contratado